



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EMENDA MODIFICATIVA 02/2022

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 118/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

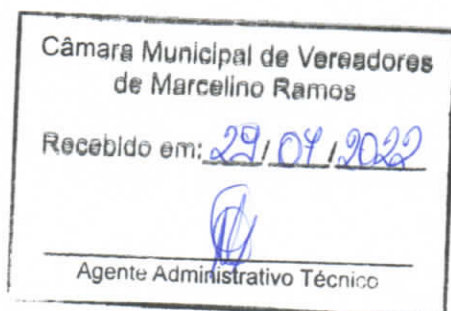
FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal 118/2022, de 21 de julho de 2022.

A ementa do Projeto de Lei nº 118/2022, de 21 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marcelino Ramos/RS, 29 de julho de 2022.


VANNELMAFISSONI,
Prefeito Municipal.

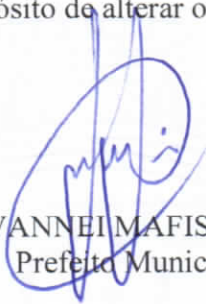




JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa nº 02/2022 ao Projeto de Lei nº 118/2022, tem por objetivo a adequação da ementa do Projeto de Lei em comento, tendo em vista, a Emenda Modificativa nº 001/2022 ter o propósito de alterar o valor do Crédito Suplementar proposto.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.